



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a suspensão do pagamento da taxa de uso e ocupação das feiras no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a suspensão do pagamento da taxa de uso e ocupação das feiras no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir ao Governo do Distrito Federal que suspenda, imediatamente, a taxa paga pelo feirantes de uso e ocupação das feiras no DF, e que essa isenção perdure por até 3 (três) meses após o fim da crise do COVID-19.

Uma boa parte dos feirantes são formadas por trabalhadores humildes que sobrevivem, exclusivamente, da venda de seus produtos nas feiras.

A crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19 será devastadora, especialmente para os trabalhadores. O comércio deve ser afetado gravemente e a economia sofrerá pela quebra de oferta, por causa da interrupção de fornecimento em diversas cadeias produtivas, e também pela demanda por causa da perda de renda e desemprego.

Portanto, encaminho a presente proposição, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, a fim de abrandar, para os feirantes, a grave crise econômica que está por vir.

CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital, em 25/03/2020, às 10:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0081615 Código CRC: 0159F738.



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3709/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012159/2020-09

LIDO EM: 25/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 31/03/2020, às 14:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0085763** Código CRC: **8EDC32D7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012159/2020-09

0085763v2